



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 229/2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os alunos ativos dos Cursos de Graduação da UESB, dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, a efetuarem Proposta e Confirmação de matrícula *Online* através do endereço eletrônico www.uesb.br (Sagres Portal – <http://sagres.uesb.br>) nos períodos de **26 a 28 de julho e 01 e 02 de agosto de 2026**, respectivamente, para o **Segundo Período Letivo de 2026**.

Art. 2º - Para a validade da matrícula, o aluno deverá estar em situação regular com a Biblioteca desta Instituição.

Art. 3º - O aluno deverá fazer a conferência *online* de sua matrícula no período de **01 a 02 de agosto de 2026**, acessando um dos endereços eletrônicos citados no artigo 1º deste edital.

§ 1º - O aluno deverá, se for o caso, entrar em contato com o colegiado do respectivo curso através de e-mail (consultar em <http://catalogo.uesb.br/cursos>) para o ajuste de sua matrícula de forma *online* no período de **03 a 07 de agosto 2026**, atentando-se para a programação e horários de cada Colegiado, bem como, às normatizações vigentes.

§ 2º - Aluno com situação atípica de matrícula (processos acadêmicos, disciplinas cursadas em outro Curso ou horário e outros), deverá entrar em contato com o Colegiado do seu Curso e à Secretaria de Cursos do Campus, conforme o caso, nos dias **06 e 07 de agosto de 2026**, a fim de que sua matrícula seja ajustada ou finalizada, se for o caso.

Art. 4º – Matrículas referentes às disciplinas do Núcleo de Assistência Jurídica, deverão ser realizadas no período **03 a 07 de agosto de 2026**, via Núcleo de Direito da UESB, em conjunto com o Colegiado, os quais encaminharão relação nominal à Secretaria Geral de Cursos.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 5º- Matrículas referentes às disciplinas da Área de Educação Física, deverão ser efetivadas nos dias **03 e 04 de agosto de 2026** pelo Colegiado do respectivo curso do aluno.

Art. 6º - O aluno deverá imprimir o seu Comprovante de Matrícula com autenticação eletrônica através do Sagres Portal – <http://sagres.uesb.br> - ou através do endereço eletrônico www.uesb.br, após Confirmação, Conferência e, se for o caso, após o Ajuste de Matrícula, da UESB do Campus respectivo, **no período de 01 a 07 de agosto de 2026.**

Art. 7º - O presente Edital é regido pela Resolução de Matrícula do CONSEPE 60/2009.

Vitória da Conquista, 13 de julho de 2026.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA

REITOR